



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL Nº 265/2005

Promove alterações na Lei nº 241/2005, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis Municipal) e dá outras providências.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 241/2005, de 06 de Julho de 2005, acrescido de seu Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação.

ARTIGO 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2005, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ulterior prorrogação poderá ser concedida pelo Executivo Municipal, via de Decreto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 14 de Outubro de 2005.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume, na data supra.

ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo